



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

ATA Nº 006/2021

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, às 08 horas, na sala do Departamento de Meio Ambiente, no Centro Administrativo Municipal de Cotiporã/RS, reuniram-se os membros da Comissão, designada para condução do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, legalmente constituída pela Portaria nº 10.157/21, de vinte e um de janeiro de dois mil e vinte e um, para realizar a análise dos recursos apresentados no dia anterior, referentes à análise de currículos, conforme previsto no Edital nº 015/2021, de nove de fevereiro de dois mil e vinte e um. Foram protocolados dois recursos, pela mesma candidata, referente às suas duas inscrições, através do Processo Administrativo nº 101/2021, ambos solicitando conferência em relação aos pontos recebidos na área reservada aos cursos de aperfeiçoamento, alegando divergências entre a documentação entregue e os pontos recebidos durante a análise. A análise dos recursos, bem como o parecer da comissão, após realizada, será anexada a esta ata. Havendo reconsideração por parte da comissão, será realizada retificação dos valores, bem como, se necessário, do edital de homologação de resultado preliminar. Permanecendo a decisão da comissão, serão enviados os recursos para análise e decisão final pelo Prefeito. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata que vai devidamente assinada pelos membros da Comissão.

Elias Lazarotto Simioni
Presidente

Talissa Frizon Cremonini
Membro

Adriana Bin
Membro

Comissão Constituída pela Portaria nº 10.157/21, de 21 de janeiro de 2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 002/2021
EDITAL DE ABERTURA n° 008/2021, de 25 de janeiro de 2021

ANÁLISE DE RECURSO

CARGO: Professor de Educação Infantil

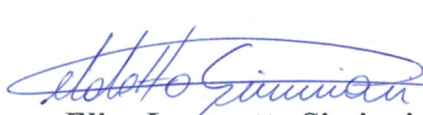
MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO:

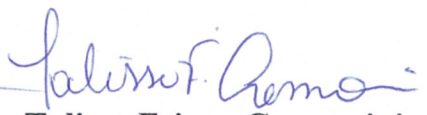
O preenchimento do currículo e entrega das cópias dos certificados de cursos é de responsabilidade do(a) candidato(a). A comissão não avalia o currículo no momento da inscrição, este procedimento é feito em ato específico (Análise de Currículos). Neste caso, foi averiguado, durante a análise, que há o preenchimento de um curso de aperfeiçoamento no currículo, porém não foi localizado pela comissão, junto ao restante da documentação do(a) candidato(a), cópia do certificado relativo ao curso, não sendo portanto considerado válido e não contabilizando os 05(cinco) pontos junto a pontuação final.

DECISÃO: Recurso Indeferido.

Conforme previsto no item 8.1.4 do Edital de Abertura, sendo mantida a decisão da comissão, o recurso e esta manifestação serão enviados ao Prefeito Municipal, para sua decisão final.

Cotiporã, 11 de fevereiro de 2021.


Elias Lazarotto Simioni
Presidente


Talissa Frizon Cremonini
Membro

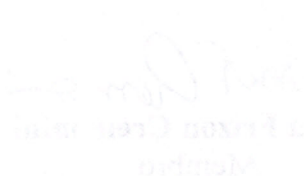

Adriana Bin
Membro

Comissão Constituída pela Portaria n° 10.157/21, de 21 de janeiro de 2021.

De acordo com a manifestação da Comissão 12/02/21

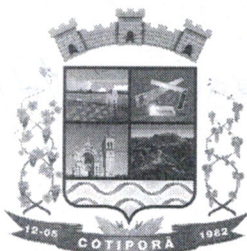

Ivelton Mateus Zardo
Prefeito Municipal


Membro


Membro


Presidente

Comissão Permanente de Educação - 12/02/21, às 14h30min (10h30min)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 002/2021
EDITAL DE ABERTURA n° 008/2021, de 25 de janeiro de 2021

ANÁLISE DE RECURSO

CARGO: Professor de Anos Iniciais – Ensino Fundamental

MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO:

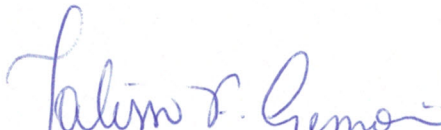
O preenchimento do currículo e entrega das cópias dos certificados de cursos é de responsabilidade do(a) candidato(a). A comissão não avalia o currículo no momento da inscrição, este procedimento é feito em ato específico (Análise de Currículos). Neste caso, foi averiguado, durante a análise, que há o preenchimento de um curso de aperfeiçoamento no currículo, porém não foi localizado pela comissão, junto ao restante da documentação do(a) candidato(a), cópia do certificado relativo ao curso, não sendo portanto considerado válido e não contabilizando os 05(cinco) pontos junto a pontuação final.

DECISÃO: Recurso Indeferido.

Conforme previsto no item 8.1.4 do Edital de Abertura, sendo mantida a decisão da comissão, o recurso e esta manifestação serão enviados ao Prefeito Municipal, para sua decisão final.

Cotiporã, 11 de fevereiro de 2021.


Elias Lazarotto Simioni
Presidente


Talissa Frizon Cremonini
Membro


Adriana Bin
Membro

Comissão Constituída pela Portaria n° 10.157/21, de 21 de janeiro de 2021.

Ivelton Mateus Zardo
Prefeito Municipal